TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 105/2026 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HYPERFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

BASE LEGAL: FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, ART. 78, INCISO IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.005264/2025.

1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 717/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.152/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15901.003147/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.816.886/0001-98, com sede na rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde**, Sr(a). ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, portador(a) da carteira de identidade nº. 0000616983964, expedida pela SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº. 629.335.313-72, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **HYPERFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Conde de Porto Alegre, 2532 - Boa Vista, CEP: 09561-001, São Caetano do Sul/SP, e-mail eletrônico: comercial@hyperfarma.net, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.784.619/0001-22**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GUILHERME DA SILVA BONADIO**, portador(a) da C.I. n.º **35.544.383-1- SSP/SP** e CPF n.º **364.297.148-29**, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando o equívocos

constante no **Contrato nº 105/2026-SEMUS**, resolvem **RETIFICAR E RATIFICAR**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica retificada a *Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução*, referente ao Contrato nº 105/2026-SEMUS, de modo que, onde se lê:

3.1. O prazo de início da execução: O início da execução do objeto: 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, contados a partir da emissão da ordem de serviço, de forma integral.

Leia-se:

3.1. O prazo de início da execução: o início da execução do objeto ocorrerá em até de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, de forma integral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 105/2026-SEMUS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, devendo o presente instrumento ser publicado no Diário Oficial do Município.

São Luís (MA), 09 de abril 2026.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA:62933531372
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA:62933531372 Dados: 2026.04.09 14:27:57 -03'00'

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GUILHERME DA SILVA BONADIO:36429714829
Assinado digitalmente por GUILHERME DA SILVA BONADIO:36429714829
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GUILHERME DA SILVA BONADIO:36429714829
Razão:
Localização:
Data: 2026.04.09 11:07:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GUILHERME DA SILVA BONADIO
HYPERFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA